



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### INDICAÇÃO N° 183/2021

O Vereador **Caio Szadkoski**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

#### INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, para que o mesmo através da Secretaria competente realize com máxima urgência a limpeza do terreno privado localizado na rua Condor N° 765, bairro Gralha Azul, em frente ao mercado da família deste município e com base no Projeto de Lei Complementar N° 54/2012 multe o proprietário afim de cobrar o custo do trabalho realizado.

#### JUSTIFICATIVA

Baseado no Projeto de Lei Complementar N° 54/2012, solicito que a secretaria competente realize a limpeza deste terreno com a finalidade de manter a saúde e segurança de todos os moradores desta localidade e multe o proprietário que descumpre a lei do nosso município :

"Art. 48 Os proprietários ou responsáveis de lotes dentro do perímetro urbano deste município ficam obrigados a mantê-los limpos, roçados, livre de lixos e detritos ou qualquer substância nociva à higiene ou que prejudique a estética urbana ou atente contra a saúde pública."

"Art. 49 Quando os imóveis forem utilizados em desconformidade com o disposto no artigo anterior, mantendo depósitos de lixos ou entulhos, mesmo que por terceiros, a Administração Pública poderá efetuar sua limpeza, além da roçada, quando a vegetação ultrapassar 50 (cinquenta) centímetros de altura."

"Art. 50 A Administração Pública cobrará do sujeito passivo o custo do serviço realizado, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas nesta legislação."

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE / PR  
02 JUN 2021  
10 h 54  
Protocolo 868  
9



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Fazenda Rio Grande, 01 de maio de 2021.

CAIO SZADKOSKI  
VEREADOR